autuado por Antonio Isoldi Caleari em 28/10/2026 14:16:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 167660794

Ref.: Ofício SGP-23 nº 875/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 407/2026, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) e pela Subprefeitura Sé (SUB-SE), a respeito da solicitação de avaliação técnica para verificar eventual remanejamento da estação de patinetes e/ou outras soluções cabíveis para a melhor circulação e segurança viária, localizada na Rua Martim Francisco, nº 276 - Santa Cecília.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil
(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO TEIXEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Matéria DOCREC 1343/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771681.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 28/10/2026, às 10:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167660794** e o código CRC **EFA7AF43**.

Matéria DOCREC 1343/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771681.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA MOBILIDADE E SEGURANÇA.
Rua Barão de Itapetininga, 18 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3396-8002

PROCESSO 6010.2026/0002484-9

Parecer CET/GPL Nº 164199829

São Paulo, 01 de setembro de 2026.

Em atenção ao Ofício CMSP SGP 23 n.875/2026, documento 162115955, indicando "avaliação técnica para verificar eventual remanejamento da estação de patinetes e/ou outras soluções cabíveis para a melhor circulação e segurança viária", na Rua Martim Francisco, 276, informamos que:

A empresa Whoosh Br Aluguel de Patinetes Ltda, possui aprovação de estação de patinete W02-514, na. Rua Martim Francisco, 276, com documento emitido pela Subprefeitura Sé - TPU (TPC/SE/0000286711/2026) e documento emitido pela CET - AIVP (00.40.00667/26-27), autorizando a implantação da sinalização, documentos164196948 e 164197109.

No projeto aprovado, documento164197471, a estação encontra-se sobre a calçada, que possui 3,51m de largura. A dimensão da estação é de 4,0m x 1,25m, totalizando 5,0 m², comportando 8 patinetes.

A aprovação da locação e do projeto de estação de patinetes é realizada conforme os critérios estabelecidos pela Resolução SMT/CMUV nº 22 de 29/10/2019, 35/2024 e 37/2025, Portaria Conjunta SMT/ SMSUB/ SEMTRA nº 001/2025 e a Instrução Normativa SMSUB nº 1 de 31/07/2020.

No vídeo inserido no documento 162115955, o local não se encontra devidamente sinalizado, e estão estacionados 20 patinetes, desta forma a operadora foi acionada para providenciar a implantação do referido projeto e regularizar o número permitido de patinetes - e-mail documento 164197914.

Diante do exposto, sugerimos retorno do presente para conhecimento e o que mais couber.

Eduardo da Silva Pereira
Gerente
Em 01/09/2026, às 15:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **164199829** e o código CRC **3DAA50A0**.

Matéria DOCREC 1343/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771681.

Matéria DOCREC 1343/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771681.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA SÉ

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Serviço de Compartilhamento de Patinetes

TPC/SE/0000286711/2026

O Subprefeito de **SÉ** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, concede, conforme despacho exarado no processo nº **6056.2026/0009422-8**, o presente Termo de Permissão de Uso - TPU para estacionamento de serviço de compartilhamento de patinetes, a titulo precário, oneroso e intransferível, à:

Nome / Razão Social	**WHOOSH BR ALUGUEL DE PATINETES LTDA.**		
Nome fantasia	**Whoosh**		
CNPJ / CPF	**46.040.789/0001-05**		
CCM	**7.284.451-5**		
Logradouro de atuação	**R MARTIM FRANCISCO**	Nº	**276**
Área ocupada pela instalação	**5,00**		
Número de patinetes que serão retiradas e/ou devolvidas	**10**		

Amparo Legal Decreto nº 58.831/2019, Decreto nº 58.907/19 e Resolução SMT/CMUV nº 22/2019

Notas

O logradouro de atuação se encontra dentre aqueles constantes do plano de implantação do serviço de compartilhamento de patinetes elétricas analisado e credenciado pelo Comitê Municipal de Uso do Viário – CMUV, e corresponde ao licenciado para o exercício do serviço.

Compete a Operadora de Tecnologia de Micromobilidade atender os requisitos de segurança, conforto, higiene, qualidade, e normas específicas, restando asseguradas a instalação, funcionamento, estabilidade e manutenção dos equipamentos utilizados; bem como atender as regras da Companhia de Engenharia e Tráfego – CET, da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental - CONPRESP, e outros órgãos ou entidades.

As patinetes elétricas compartilhadas deverão devolvidas às estações ou aos pontos de estacionamento.

As estações de patinete poderão ser compartilhadas com bicicletas desde que devidamente sinalizadas para tal finalidade e que os serviços sejam prestados pela mesma OTM/OTTC.

Matéria DOCREC 1343/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771681.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 28/10/2026 14:16:44.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA SÉ

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Serviço de Compartilhamento de Patinetes

TPC/SE/0000286711/2026

Nome / Razão Social	**WHOOSH BR ALUGUEL DE PATINETES LTDA.**
Nome fantasia	**Whoosh**
Logradouro de atuação	**R MARTIM FRANCISCO, 276**

O Termo de Permissão de Uso deve estar disponível para pronta apresentação, acompanhado de outros documentos que se fizerem necessários, de acordo com a natureza da atividade ou serviço.

A instalação do equipamento no passeio público deverá respeitar a faixa livre para circulação de pedestres, conforme regras constantes de sua legislação específica, combinada com a legislação de passeio público.

O presente documento foi expedido mediante ciência e manifesta concordância dos termos e declarações constantes do sistema eletrônico, os quais demonstram o atendimento à legislação municipal.

Cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica -ART ou Registros de Responsabilidade Técnica-RRT apresentados por profissionais habilitados envolvidos no processo de análise e expedição deste documento deverão estar disponíveis para apresentação à fiscalização, a qualquer tempo, juntamente com este Termo de Permissão de Uso.

A área ocupada pela atividade, e seu entorno devem ser mantidos permanentemente limpos, além disso devem ser coletados e armazenados todos os resíduos sólidos e líquidos para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, sendo vedado o descarte na rede pluvial.

O uso da via pública deverá obedecer à legislação de trânsito no âmbito federal, estadual e municipal.

Este Termo de Permissão de Uso não desobriga os responsáveis pela atividade do cumprimento da legislação municipal, estadual e federal aplicável, sendo que a Prefeitura poderá, a qualquer tempo, proceder à verificação das informações prestadas, inclusive por meio da realização de vistorias e solicitação de documentos.

Constatada a qualquer momento a diversidade entre os elementos declarados e a situação fática da atividade ou serviço, a Subprefeitura, sem qualquer ônus para o poder público, aplicará ao infrator as penalidades previstas em lei.

A permissão de uso será suspensa, sem prévio aviso, nas hipóteses de realização de serviços ou obras e de modificação na sinalização da via quando impedirem a regular instalação do equipamento no local autorizado.

A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga, bem como em atendimento ao interesse público, mediante regular processo administrativo, garantida a ampla defesa do interessado.

Matéria DOCREC 1343/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771681.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA SÉ

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Serviço de Compartilhamento de Patinetes

TPC/SE/0000286711/2026

Nome / Razão Social	**WHOOSH BR ALUGUEL DE PATINETES LTDA.**
Nome fantasia	**Whoosh**
Logradouro de atuação	**R MARTIM FRANCISCO, 276**

Os estacionamentos são locais de permanência transitória, nos quais as patinetes não poderão permanecer por longo tempo, sob pena de apreensão e multa; e são de utilização comum de todas as OTMs, conforme o respectivo Termo de Permissão de Uso para o serviço de compartilhamento de patinetes.

Ressalvas

A Municipalidade, seus órgãos, agentes e servidores não serão responsáveis por quaisquer danos, inclusive lucros cessantes, causados às bicicletas ou pessoas, sendo responsabilidade da Operadora de Tecnologia de Transporte Credenciada quaisquer danos ou prejuízos que venham a ocorrer na prestação do serviço decorrentes de caso fortuito, força maior, dolo ou culpa de usuários, inclusive àqueles decorrentes de atos de roubo, furto ou vandalismo.

Não será permitida aos usuários a livre devolução das patinetes elétricas fora das estações ou fora dos pontos de estacionamento, portanto é vedado o estacionamento ou depósito dos dispositivos e equipamentos nas vias públicas, seja nas ciclovias e ciclofaixas, nos calçadões, calçadas, passeios, ilhas, refúgios, pistas, canteiros centrais e laterais, canalizações, acostamentos, pistas e demais partes das vias.

Ficam vedados o estacionamento de patinetes elétricas sobre ciclovias e ciclofaixas; em gramado e jardim públicos; defronte à faixa de travessia de pedestres ou guia rebaixada de entrada e saída de veículos; defronte à guia rebaixada para acesso de pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade; nas calçadas em frente a portões de acesso de estações de trem e metrô; em vias e áreas de pedestres (calçadões); na pista, onde não houver sinalização de regulamentação para este fim.

Ficam vedados, ainda, o estacionamento de patinetes elétricas onde houver sinalização horizontal delimitadora, de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do ponto; em esquinas, respeitado o mínimo de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal; junto a áreas sinalizadas para embarque e desembarque.

É vedada a utilização de aparelhos sonoros para quaisquer fins, como promoção e divulgação da atividade ou recreação.

O interessado será responsável por possíveis danos ou prejuízos a terceiros decorrentes da prestação de informações incorretas no sistema, ou da má utilização do espaço público cedido, assim como não reconhece o direito a indenizações de quaisquer espécies.

Matéria DOCREC 1343/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771681.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 28/10/2026 14:16:44.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA SÉ

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Serviço de Compartilhamento de Patinetes

TPC/SE/0000286711/2026

Nome / Razão Social	**WHOOSH BR ALUGUEL DE PATINETES LTDA.**
Nome fantasia	**Whoosh**
Logradouro de atuação	**R MARTIM FRANCISCO, 276**

Não será permitido o estacionamento de patinetes elétricas em áreas com vagas regulamentadas para estacionamentos de veículos específicos; em locais com proibição de estacionamento e/ou parada; na faixa exclusiva ou preferencial, e demais locais em que o estacionamento é proibido, conforme regras gerais estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Data da emissão 20/05/2026

Autenticidade

CNPJ	**46.040.789/0001-05**
Número permissão	**TPC/SE/0000286711/2026**
Código de autenticidade	**uEENeiZGRf09Xk4Z7**

Matéria DOCREC 1343/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771681.

CIDADE DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRA

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

AUTORIZAÇÃO (Nº) 00.40.00667/26-27 (1)

PROJETO (NUMENC) 791.0475/26-8

AUTORIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ESTAÇÃO DE PATINETE ELÉTRICA COMPARTILHADA EM VIA PÚBLICA

SOLICITANTE	CNPJ	TELEFONE
WHOOSH BR ALUGUEL DE PATINETES LTDA.	46040789000105	11 (48) 99137-8132

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO: R MARTIM FRANCISCO, 276

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO DE SINALIZAÇÃO	E-MAIL	Nº CREA / CAU
LEANDRO SANTOS BORDA DAGUA		5071529597
CONTATO	**TELEFONE**	**Nº ART / RRT**
LEANDRO SANTOS BORDA DAGUA	55(48) 9 9137-813	2620251226340

GRUPO	COMPRIMENTO	LARGURA	POSIÇÃO NA VIA
1	400	125	Calçada/Canteiro

OBSERVAÇÕES

Em atenção à solicitação de Autorização de Implantação de Sinalização em Via Pública (AIVP) para Estação de Patinetes W02-514, na Rua Martim Francisco, 276, informamos que a autorização foi analisada conforme Resoluções CMUV 22/19 e 35/24 e foi aprovada.

Nos termos da legislação vigente, fica autorizado o solicitante supracitado, às suas expensas, implantar no local descrito, a sinalização prevista no projeto (NUMENC) mencionado, em conformidade com as normas e especificações técnicas de materiais e métodos construtivos vigentes, por meio do respectivo responsável técnico.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1) A validade desta autorização é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão do Termo de Permissão do Uso - TPU, que deve ser solicitado junto a Subprefeitura do respectivo local e encaminhada à CET antes do início da implantação.
2) A CET deverá ser informada da data de término da implantação da sinalização.
3) A implantação da sinalização será considerada regular após a vistoria da CET e emissão do Termo de Aceite de Implantação de Sinalização de Estação de Patinete Elétrica em Via Pública.
4) A sinalização não aprovada deverá ser submetida às devidas correções e nova vistoria para aprovação.
5) Esta autorização refere-se única e exclusivamente à implantação do projeto supra-referido, não implicando no reconhecimento do atendimento de qualquer outra exigência legal.
6) Para execução das obras civis na via, deverá ser obtida autorização específica de obras, por meio de abertura de processo junto à Subprefeitura correspondente.
7) O local deverá estar obrigatoriamente sinalizado (sinalização diurna e/ou noturna) pelo executante, durante a implantação.
8) Concluídos os trabalhos, o local deverá ser limpo, procedendo-se a varredura completa e, se necessário, a lavagem do local.
9) Deverá ser mantida junto à implantação, a documentação relativa à execução do serviço: autorização de implantação, projeto de sinalização, IPTU, entre outros.
10) Todo material de sinalização retirado pelo EXECUTOR, como resultado da execução dos serviços solicitados, deverá ser entregue na unidade da CET ou outro local determinado previamente, sem qualquer ônus para a CET, com a devida identificação e condições de armazenamento.
11) A CET reserva-se o direito de suspender, a qualquer momento, a presente autorização em caso de não obediência ao projeto aprovado ou por sua conveniência.

EMITIDO	AUTORIZAÇÃO
DATA: 05/08/2026 ASS. SUPERVISOR	DATA: ___/___/___ ASS.GERENTE

RECEBIDO POR

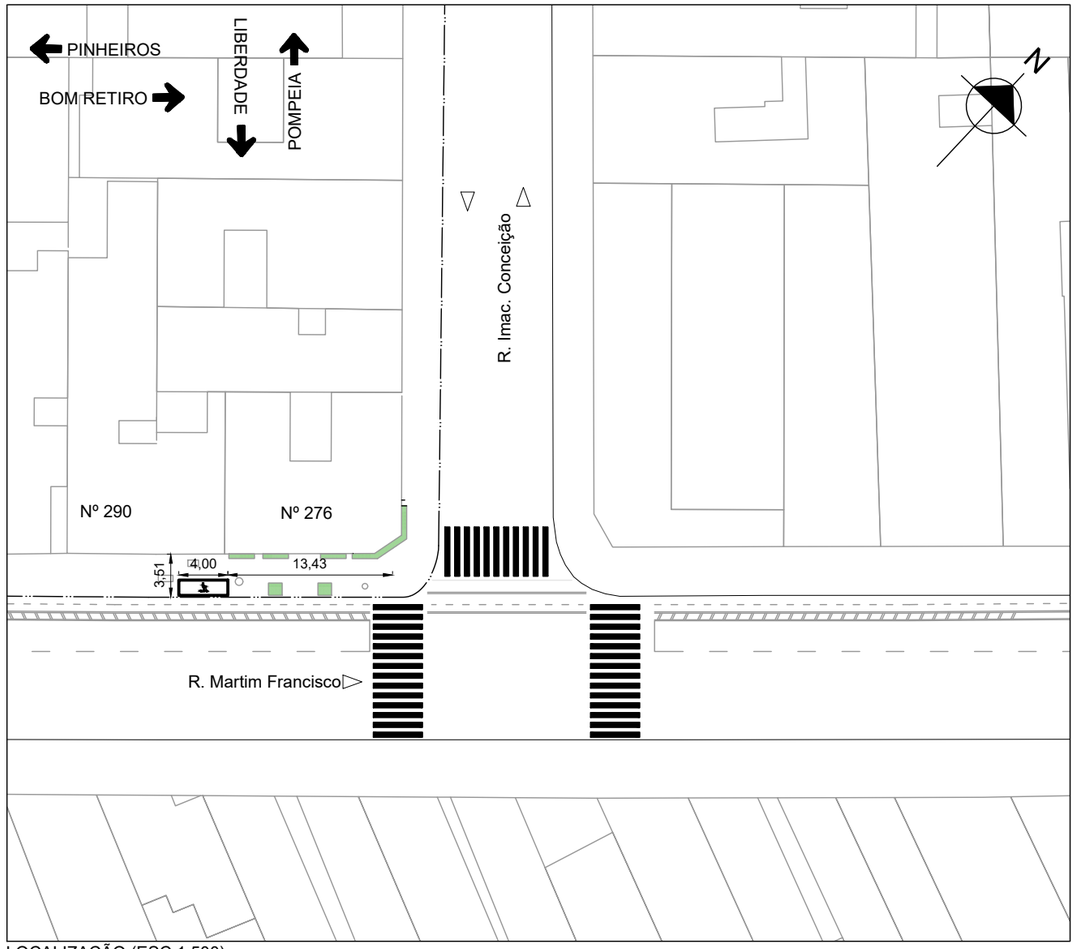
DATA: ___/___/___ RG: ASSINATURA

AIVP (CET) AIVP (164197109) SEI 6010.2026/0002484-9 / pg. 9

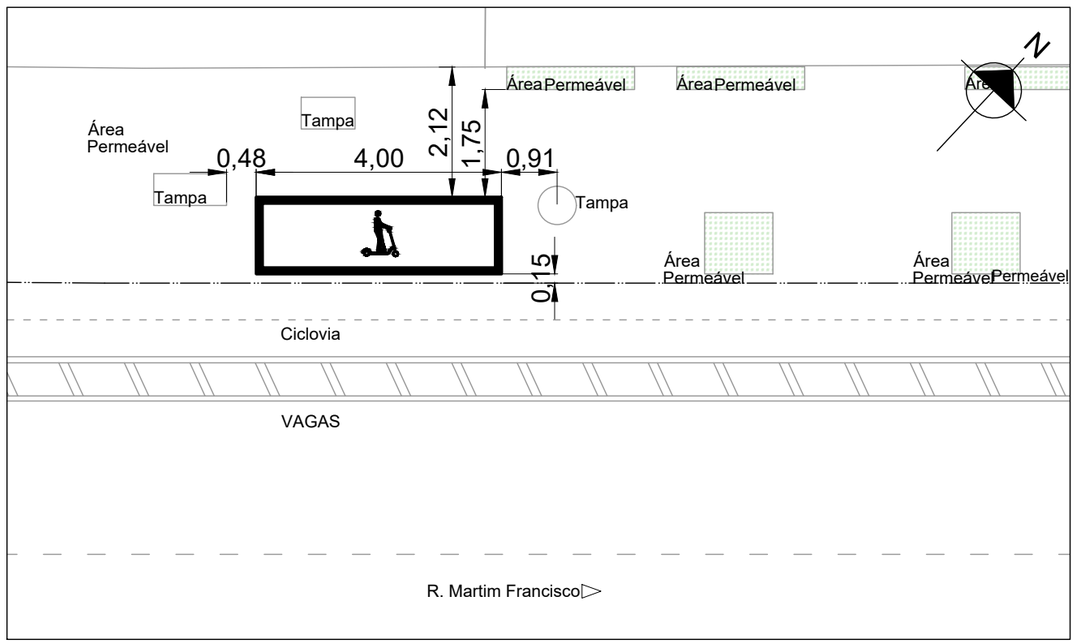
autuado por Antonio Isoldi Caleari em 28/10/2026 14:16:44.

Matéria DOCREC 1343/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771681.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 28/10/2026 14:16:44.



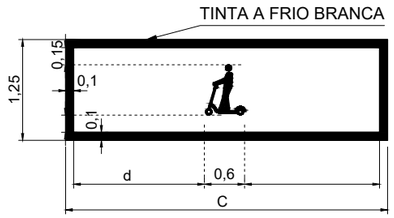
LOCALIZAÇÃO (ESC.1:500)



DETALHE DE IMPLANTAÇÃO (ESC.1:100)

DETALHE "A" ESTAÇÃO DE PATINETE - CALÇADA

S/ESC.



QUANT. DE PATINETES	08

ÁREA DA ESTAÇÃO	5,00 m²

LEGENDA

- ALINHAMENTO DE GUIA EXISTENTE
- ALINHAMENTO PREDIAL
- SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PROPOSTA
- CIRCULAÇÃO EXISTENTE

RESUMO

PINTURA DE SOLO (m²)

TIPO	COR	FAIXA E LINHA		SÍMBOLO E LEG		
		PINT	REP	PINT	REP	APAGAR
EXTRUDADO	BR	-	-	-	-	-
PELÍCULA	BR	-	-	0,45m²-	-	-
PLAST. FRIO	BR	1,00m²-	-	-	-	-

NOTAS:

1. UNIDADE DE MEDIDA= metro (m);
2. TODA A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, CUJA COR NÃO ESTIVER ESPECIFICADA, DEVE SER PINTADA NA COR BRANCA;
3. QUANDO HOUVER VESTÍGIOS DA SINALIZAÇÃO A REPINTAR, AS COTAS DE AMARRAÇÃO DEVEM SER IGNORADAS E A PINTURA SOBREPOSTA;
4. AS NORMAS DE PROJETO E DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DEVEM OBEDECER AOS PADRÕES DA PMSP E AOS MANUAIS DA CET;

DES.	DATA
X	00/00/00

R. LETRA	VISTO	DATA	DESCRIÇÃO
E			
V			

Companhia de Engenharia de Tráfego

APROVAÇÃO	ÁREA		U.O.	
NOME	REGISTRO	CREA / CAU	VISTO	DATA
GESTOR				
COORD.				
SUPERV.				

PROJETISTA (LOGOMARCA)

WHOOSH

Whoosh BR Aluguel de Patinetes Ltda
CNPJ 46.040.789/0001-05
Rua Frei Caneca, nº 195 - Consolação - São Paulo - SP

TÍTULO/LOCAL/PROJETO
ESTAÇÃO DE PATINETE COMPARTILHADA - W02-514
R. Martim Francisco, 276 - Santa Cecilia, São Paulo - SP, 01226-000 ao lado
PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

GUIA DE RUAS(NOME/ANO)
PÁG. Nº
COORD.
NORTE

PROC.Nº	ESC. GRÁFICA 0			DES.Nº		REV.
	ESC. INDICADA	SUB SÉ	DET	U.S. 8065	NUMENC. 791-0475/26-8	Ø

NOME	CREA / CAU	ASSINATURA	DATA	ÚLTIMA VISTORIA	FL.Nº
DESENHISTA CASSIANO GAMBERO DO PRADO	A294064-7		02/03/2026	02/03/2026	ÚNICA
PROJETISTA LEANDRO SANTOS BORDA D'AGUA	5071529597			ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS	
C. QUALIDADE					
LIBERAÇÃO					

ÁREA DE IMPRESSÃO 470 X 340

Matéria DOCREC 1343/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771681.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 28/10/2026 14:16:44.

Outlook

ENC: Estação W 02-514- R. Marim Francisco 276

De RAQUEL LOURENCO MENDES NOVIS <raqueln@cetsp.com.br>
Data Seg, 2026-08-31 14:04
Para RAQUEL LOURENCO MENDES NOVIS <raqueln@cetsp.com.br>

De: Cassiano Gambero <gambero1515@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 31 de agosto de 2026 12:20
Para: RAQUEL LOURENCO MENDES NOVIS <raqueln@cetsp.com.br>
Assunto: Re: Estação W 02-514- R. Marim Francisco 276

Raquel,
Já passei a informação para o pessoal, e eles vão providenciar o ajuste do ponto.

Atenciosamente,
Cassiano Gambero
Arquiteto Whoosh

Em sex., 28 de ago. de 2026 às 17:32, RAQUEL LOURENCO MENDES NOVIS <raqueln@cetsp.com.br> escreveu:

> Prezados,
>
> Recebemos o SEI 6010.2026/0002484-9 de "*avaliação técnica para a melhor circulação e segurança viária*".
> No vídeo anexo no SEI, verificamos que a sinalização constante no projeto não estava implantada e o volume de patinetes que estavam no local ultrapassava o número aprovado no projeto.
> Solicitamos que seja feita a implantação da sinalização conforme projeto encaminhado e aprovado.

Matéria DOCREC 1343/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771681.

E-mail E-mail - Notificação (164197914) SEI 6010.2026/0002484-9 / pg. 11

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 28/10/2026 14:16:44.



At.te,

MSc. Arqt. Raquel Lourenço M. Novis
Departamento de Planejamento de Modos Ativos - DPM
Fone 11 3396.8019
raqueln@cetsp.com.br
www.cetsp.com.br

Companhia de Engenharia de Tráfego

Matéria DOCREC 1343/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771681.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE
ASSESSORIA JURÍDICA
Rua Boa Vista, 128 / 136 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3293-2700

PROCESSO 6010.2026/0002484-9

Encaminhamento SMT/AJ Nº 164655555

São Paulo, na data da assinatura digital

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP Vereador Nabil Bonduki.

ASSUNTO: Resposta ao Ofício SGP-23 nº 875/2026 - Indicação nº 407/26. Solicitação de avaliação técnica - remanejamento da estação de patinetes (circulação e segurança viária).

PREF/CASA CIVIL/ATL
Senhor(a) Chefe de Gabinete,

Em atenção ao requerido ao doc. 162148545, encaminhamos a manifestação da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET aos docs. 164196948, 164197109, 164197471 e 164199829.

Atenciosamente.

Gilmar Pereira Miranda
Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito
SEMTRA

Gilmar Pereira Miranda
Secretário(a) Executivo(a)
Em 10/09/2026, às 21:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **164655555** e o código CRC **73006A72**.

Matéria DOCREC 1343/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771681.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA SÉ
UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO
Rua Alvares Penteado, 49 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 33971200

PROCESSO 6010.2026/0002484-9

Informação SUB-SE/CPDU/SFISC/F Nº 166849115

Senhor Chefe de Fiscalização,

Em vistoria realizada no local em 08.10.2026, conforme foto anexa (doc. 166848001), constatamos que haviam 2 (dois) patinetes, no local objeto da denuncia.

São Paulo, 13 de outubro de 2026.

Marcello Buonanno Perini
FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
Em 13/10/2026, às 14:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166849115** e o código CRC **B8DCB711**.

Matéria DOCREC 1343/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771681.



Matéria DOCREC 1343/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771681.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA SÉ
CHEFIA DE GABINETE
Rua Alvares Penteado, 49 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3397-1200

PROCESSO 6010.2026/0002484-9

Encaminhamento SUB-SE/CG Nº 167606056

São Paulo, 23 de outubro de 2026.

INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / VEREADOR NABIL BONDUKI

ASSUNTO: OFÍCIO SGP-23 Nº 875/2026 - INDICAÇÃO Nº 407/26. SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA VERIFICAR EVENTUAL REMANEJAMENTO DA ESTAÇÃO DE PATINETES E/OU OUTRAS SOLUÇÕES CABÍVEIS PARA A MELHOR CIRCULAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA, LOCALIZADA NA RUA MARTIM FRANCISCO, Nº 276 - SANTA CECÍLIA.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora ,

Em atenção à demanda apresentada no DOC SEI nº149655422, referente à solicitação de avaliação técnica para verificar eventual remanejamento da estação de patinetes e/ou outras soluções cabíveis para a melhor circulação e segurança viária, localizada na Rua Martim Francisco, nº 276, Santa Cecília, incumbiu-me o Senhor Subprefeito de encaminhar as informações prestadas pela Supervisão Técnica de Fiscalização desta Subprefeitura, conforme DOC SEI nº 166849115.

Conforme informado, em vistoria realizada no local, não foi constatada a implantação de estação de patinetes no endereço indicado, tendo sido encontrados apenas 2 (dois) patinetes, sem sinalização horizontal no pavimento.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ MARCELO MACEDO COSTA
Chefe de Gabinete
Em 26/10/2026, às 11:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167606056** e o código CRC **AAD245D5**.

Matéria DOCREC 1343/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771681.

Matéria DOCREC 1343/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771681.